

# **CONTRATO N.º 058/2026**

(e seus aditivos)

## **LAYSSA ALVES BARRETO**

**OBJETO:** Técnico em Enfermagem - Substituto

**Vencimento:**     /     /



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86

Fone (35) 3525 1753 - CEP 37910 000

Minas Gerais

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 058/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pelo Prefeito **PEDRO PAULO PINTO**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o número 700.438.766-68, residente e domiciliado na cidade de Delfinópolis, na Rua Néelson Valentim Dias n.º 30, Bairro Espírito Santo.

**CONTRATADA: LAYSSA ALVES BARRETO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 138.886.996-90, portadora do RG nº MG-21.341.761, expedido pela PC/MG, PIS/PASEP nº 2.018.399.769-1, residente e domiciliada a Rua Ametista, 73, Parque da Nascente, Cassia-MG.

**SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR:** Técnico de Enfermagem - Substituto

**ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA:** Desempenhar atividades técnicas de enfermagem nas Unidades de Saúde do Município, para o qual for designado, em transporte terrestre e domicílios; administrar medicamentos e/ou vacinas prescritas; participar de campanhas de vacinação, atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de Enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dando continuidade aos plantões; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde; executar outras tarefas correlatas inerentes à profissão.

**LOCAL DO DESEMPENHO:** Secretaria Municipal de Saúde nas Unidades Básica de Saúde do Município de Delfinópolis.

**PRAZO: Início:** 01/04/2026

**Término:** 31/03/2027

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais

**REMUNERAÇÃO:** Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará a Contratada o valor de **R\$ 1.796,26 (Hum mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos)**, por mês, incidindo sobre este valor os adicionais e descontos devidos por Lei.

**DATA DO PAGAMENTO:** Até o 5º (quinto) dia útil após o mês trabalhado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal (art. 7 e inciso IX) e Lei Complementar 033/2023.

**PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:** 113/2026.

**MOTIVAÇÃO:** Considerando o pedido efetuado pelo Coordenador da Atenção Básica, deferido pelo Chefe do Executivo, tal contratação se torna imprescindível, para prestar serviços no PSF Bela Vista, **em substituição da titular do cargo que está afastada da unidade pelo motivo de sua gestação**. Firmamos esta contratação com base no Processo Seletivo Simplificado nº 007/2025.

*Layssa Alves Barreto*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86

Fone (35) 3525 1753 - CEP 37910 000

Minas Gerais

**COMPROMISSO/EXERCÍCIO:** O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme por conta das dotações orçamentárias vigentes.


**DESFAZIMENTO:** O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou por homologação do Concurso Público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou da homologação de concurso público não terá que indenizar o(a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 dias corridos. O contrato poderá ser rompido a qualquer tempo se o(a) CONTRATADO(A) não for aprovado em avaliações de desempenhos, que poderão ser realizadas ao longo da vigência deste contrato.

**EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO:** Os efeitos do presente contrato se iniciam em 1º (primeiro) de abril de 2026 e terminam no dia 31 de março de 2027.

**FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente contrato.

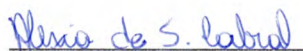
Assim, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.


**Prefeitura de Delfinópolis, 31 de março de 2026.**

  
\_\_\_\_\_  
**Pedro Paulo Pinto**  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
**Layssa Alves Barreto**  
Contratada

**Testemunhas:**

1)   
CPF: 142.381.876-22

2)   
CPF: 129.861.106-43